



PROJETO DE LEI Nº 035/2026
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
113	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	001	EPF_CAPITAO_AUGUSTO		
114	10.303.0024.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	100.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	002	EPF_G.DERRITE		
115	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801	001	EPE_F.PINATO		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de repasse, através de Convênios de origem Estadual e Federal.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de maio de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9110-D238-8991-06A0



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 35/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 300,000,00, através de Convênios de origem Estadual e Federal, destinados à manutenção da Autarquia SAMS.

Solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **11 horas do dia 12/06/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2026 -> **Altera a Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências."**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2026 -> **Regulamenta o processo de seleção para designação de Diretores de Escola, Vice Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Ibitinga, na forma que especifica.**

PROJETO DE LEI Nº 035/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção da Autarquia SMS, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 036/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE e dá outras providências.**

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 12 de Junho de 2026.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2026 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.782, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	AGUA DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE	36000788534202600	43250002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	ARVOREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARVOREDO	36000771260202600	39800002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000769451202600	22100021	400.000,00	400.000,00	1030151192E890042
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	36000760851202600	42510001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	FREI ROGERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000755823202600	39320002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	GALVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO	36000749143202600	39800002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771923202600	43390008	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	GUARUJA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	36000747816202600	22100021	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	ITUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA	36000779613202600	32350001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890042
SC	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS	36000777819202600	22100021	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042



SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000742050202600	39550004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	36000750568202600	32280013	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000758114202600	43160003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	36000753554202600	44150001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	36000753587202600	39050007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GLICERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLICERIO	36000741071202600	45450002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	GUARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI	36000789210202600	37370014	227.007,00	227.007,00	1030151192E890035
SP	GUARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI	36000789231202600	40940007	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	GUZOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000761252202600	28130010	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	GUZOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000761274202600	37460010	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	36000761370202600	45510001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	36000761377202600	41610005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	36000759035202600	90600004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000758858202600	90600004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ICEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICEM	36000781989202600	28130010	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	ICEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICEM	36000788440202600	37460010	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750256202600	45450002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750326202600	31340004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000743824202600	31340004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000744159202600	37350017	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777667202600	41710006	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779878202600	44440003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	INDIAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750258202600	40940007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	INUBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000748421202600	40940007	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	36000764596202600	39550004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2026 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 253

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.501, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CACEQUI	36000744323202600	44840001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890043
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDELARIA	36000758100202600	44840001	50.000,00	50.000,00	1030151192E890043
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000747615202600	44840001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890043
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000747988202600	90480001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890043
RS	CIDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDREIRA	36000765352202600	44840001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890043
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CONSTANTINA	36000775784202600	90480001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890043
RS	COTIPORA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	36000775026202600	90480001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890043
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ENCANTADO - RS	36000757768202600	90480001	50.000,00	50.000,00	1030151192E890043
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADAMANTINA	36000754002202600	30640002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	AGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS DE SÃO PEDRO	36000751028202600	37300001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9110-D238-8991-06A0

SP	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000746094202600	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000746095202600	37460010	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000740522202600	39550004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000749768202600	40350002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000749870202600	37350017	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000749916202600	39380004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	36000753099202600	44290003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000780571202600	28130010	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000780640202600	43460002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	GUATAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA	36000772319202600	40350002	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000761592202600	39550004	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890035
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	36000761330202600	30640002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	36000761343202600	25170014	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACRI	36000747575202600	39050007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACRI	36000747708202600	43490001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000760702202600	41810005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000760710202600	25200010	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	36000759061202600	28130010	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	36000759112202600	37460010	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000749970202600	28130010	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000749975202600	90600004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000746602202600	44150001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000747340202600	43490001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000747363202600	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000758856202600	30640002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750380202600	37350017	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARACU DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE	36000749307202600	25200010	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035

Pág. 8/11 - Projeto de Lei Ordinária nº 133/2026 - Prot. 2311/2026 12/06/2026 17:21. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Mês Maio	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	CPF/CNPJ 11.976.658/0001-50	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
UF SP	Município IBITINGA	Código IBGE 351960
População 62.143 habitantes	Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.
Data Inicial Gestão -	Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ação
Única em 2026	031201	15/05/2026	MUNICIPAL	104	009806	5695741412	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.070843/2026-41	36000758856202600	10501	
Única em 2026	031139	15/05/2026	MUNICIPAL	104	009806	5695769830	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.070854/2026-21	36000758858202600	10782	
Total							200.000,00	0,00	200.000,00					



Visualizar Pix agrupadosG337031130731011005
03/06/2026 11:34:20**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 505-3
 Conta corrente 42822-1 FUNDO M S M IBITINGA
 Período do extrato 05 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
25/05/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.605.220.048.601	100.000,00 C	100.000,00 C
				SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/05/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/05/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6037205 REGINALDO ANTONIO MELA.





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9110-D238-8991-06A0